



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL CMM (ENFP nº 002/2026)

Encaminho ao soberano Plenário na forma regimental e aos pares para apreciação e votação, proposição na modalidade Projeto de Lei, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes/RJ o evento “Moto Fest – Encontro de Motociclistas de Mendes” e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes o evento “Moto Fest – Encontro de Motociclistas de Mendes”, iniciativa que reúne motociclistas, visitantes e admiradores da cultura motociclística em um ambiente de confraternização, lazer e integração social.

Eventos dessa natureza têm se consolidado em diversas cidades do país como importantes instrumentos de promoção turística, cultural e econômica. O encontro de motociclistas contribui para atrair visitantes de diferentes localidades, gerando movimentação no comércio, na rede de hospedagem, nos restaurantes e em diversos setores de serviços do município, fortalecendo assim a economia local.

Além disso, o evento promove a valorização do convívio social, do entretenimento saudável e da cultura motociclística, frequentemente acompanhado de apresentações musicais, exposições de motocicletas e atividades culturais que ampliam as opções de lazer para a população.

A inclusão do “Moto Fest – Encontro de Motociclistas de Mendes” no Calendário Oficial de Eventos do município representa o reconhecimento institucional da importância dessa iniciativa, contribuindo para sua continuidade, organização e fortalecimento ao longo dos anos.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.


Enéas Nogueira
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Projeto de Lei Municipal CMM (ENFP nº 002/2026)

Dispõe sobre a inclusão do evento “Moto Fest – Encontro de Motociclistas de Mendes” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes/RJ e dá outras providências.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes o evento denominado “Moto Fest – Encontro de Motociclistas de Mendes”, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de julho.

Art. 2º O evento tem como finalidade promover a integração entre motociclistas, incentivar o turismo, fomentar a economia local e valorizar atividades culturais e de entretenimento no município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, diretamente ou por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, associações de motociclistas, organizadores e patrocinadores.

Art. 4º O apoio de que trata o artigo anterior poderá compreender, entre outras ações:

- I – divulgação institucional do evento;
- II – apoio logístico e organizacional;
- III – disponibilização de espaços públicos, conforme regulamentação municipal;
- IV – incentivo às atividades culturais, turísticas e comerciais vinculadas ao evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, XX de XXXXX de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito